

**DECRETO Nº. 082/2021**

SÚMULA: “DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA TODOS OS FINS, A ESTRADA VICINAL QUE ESPECIFICA, DO MUNICÍPIO DE NOVA CANAÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO E DA OUTROS PROVIDÊNCIAS”.

RUBENS ROBERTO ROSA, Prefeito Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º. Fica declarada de UTILIDADE PÚBLICA, para todos os fins, a estrada vicinal mantida pela Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - MT, com início Partindo do perímetro da sede do município de Nova Canaã do Norte -MT, Ponto P_1 da Coordenada 10°36'32,622”S e 55°43'49,169”O, segue pela Estrada de Acesso sentido Norte, por 4.098,58 m até o Ponto P_2 da Coordenada 10°34'22,650”S e 55°44'19,605”O deste, seguindo pela estrada de Acesso sentido Leste por 1.221,91 m até o Ponto P_3 da Coordenada 10°34'26,882”S e 55°43'39,632”O deste, seguindo a Leste por 1.662,26 até o Ponto P_4 da Coordenada 10°34'41,397”S e 55°42'47,213”O deste, seguindo a sentido Sul por 762,582 m até o Ponto P_5 da Coordenada 10°35'05,808”S e 55°42'45,805”O deste, seguindo a Leste por 644,081 m até o Ponto P_6 da Coordenada 10°35'00,426”S e 55°42'24,936”O, sendo este o fim da descrição, conforme mapa e memorial descritivo constante no Anexo 01 do presente Decreto.

ARTIGO 2º. A Declaração de Utilidade Pública objetiva a conservação e melhoramento da via pública, ou seja, o atendimento ao interesse público da população de Nova Canaã do Norte – MT.

ARTIGO 3º. A estrada vicinal mencionada no artigo 1º deste Decreto é de domínio público, e fica proibida a construção e instalação de cercas, porteiros, ou qualquer obstáculo que impeça a livre passagem pela referida estrada vicinal.

ARTIGO 4º. Fica o Município autorizado a celebrar convênios tendo como objeto a realização de melhorias e ampliações da estrada vicinal municipal.

ARTIGO 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT, EM 10 DE SETEMBRO DE 2021.

RUBENS ROBERTO ROSA
PREFEITO MUNICIPAL



MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: **ACESSO DA MT 441 A MT 320**
Município: **NOVA CANAÃ DO NORTE**
Estado/UF: **Mato Grosso**

DESCRIÇÃO

Partindo do perímetro da sede do município de Nova Canaã do Norte -MT, Ponto **P_1** da Coordenada $10^{\circ}36'32,622''S$ e $55^{\circ}43'49,169''O$, segue pela Estrada de Acesso sentido Norte, por 4.098,58 m até o Ponto **P_2** da Coordenada $10^{\circ}34'22,650''S$ e $55^{\circ}44'19,605''O$ deste, seguindo pela estrada de Acesso sentido Leste por 1.221,91 m até o Ponto **P_3** da Coordenada $10^{\circ}34'26,882''S$ e $55^{\circ}43'39,632''O$ deste, seguindo a Leste por 1.662,26 até o Ponto **P_4** da Coordenada $10^{\circ}34'41,397''S$ e $55^{\circ}42'47,213''O$ deste, seguindo a sentido Sul por 762,582 m até o Ponto **P_5** da Coordenada $10^{\circ}35'05,808''S$ e $55^{\circ}42'45,805''O$ deste, seguindo a Leste por 644,081 m até o Ponto **P_6** da Coordenada $10^{\circ}35'00,426''S$ e $55^{\circ}42'24,936''O$, sendo este o fim da descrição.

